



1º TERMO ADITIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 032/08

PROCESSO DE COMPRA N.º 125/08 – PREGÃO ELETRÔNICO

Aos três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e oito, na sede do TRT da 15ª Região, localizada na Rua Barão de Jaguara, 901, Centro, Campinas/SP, CEP 13015-927, o **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO**, daqui em diante designado meramente **TRT**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 03.773.524/0001-03, neste ato representado por seu Diretor-Geral de Coordenação Administrativa, Adlei Cristian Carvalho Pereira, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG n.º 18.666.755-SSP/SP e do CPF/MF n.º 081.701.148-02, de acordo com as atribuições que lhe foram conferidas, por delegação de competência, pela Portaria GP 06/2008, artigo 1º, inciso XXVII, publicada no DOE - Poder Judiciário - de 11/02/2008, e, de outro lado, a empresa **FERA & ALVES COMÉRCIO DE ELETROELETRÔNICOS LTDA – ME**, com sede na Rua Rodrigues Alvarenga, 227, Imirim, em São Paulo/SP, CEP 02471-160, inscrita no CNPJ n.º 08.665.323/0001-06, fone/fax: (11) 2236-5740, *e-mail*: licitacao@feraealves.com.br, neste ato representada pelo Sr. Regildo Ferreira Lins Junior, portador da Carteira de Identidade n.º 23.617.237-2 SSP/SP e do CPF n.º 147.470.758-01, para firmar o presente termo aditivo, que altera os preços registrados do anexo da respectiva ata, com fundamento no art. 12, § 1º, do Decreto n.º 3.931/2001 c/c art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO – Este termo aditivo tem por objeto alterar os preços registrados para os lotes, que passam a ser os seguintes:

<i>Lote</i>	<i>Descrição</i>	<i>VL. Unit.</i>
1	Cartucho preto para impressora HP 3600n. Original, não remanufaturado. Marca HP, modelo Q 6470A.	392,99
2	Cartucho ciano para impressora HP 3600n. Original, não remanufaturado. Marca HP, modelo Q 6471A.	389,98
3	Cartucho magenta para impressora HP 3600n. Original, não remanufaturado. Marca HP, modelo Q 6473A	389,98
4	Cartucho amarelo para impressora HP 3600n. Original, não remanufaturado. Marca HP, modelo Q 6472A	389,98

CLÁUSULA SEGUNDA: DA CONCORDÂNCIA – Permanecem em vigor as demais cláusulas da ata, desde que não contrariem o estabelecido neste termo aditivo.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

Diretoria Administrativa – Serviço de Compras

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em duas vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

Campinas, 03 de dezembro de 2008.

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
ADLEI CRISTIAN CARVALHO PEREIRA
TRT**

**FERA & ALVES COMÉRCIO DE ELETROELETRÔNICOS LTDA – ME
REGILDO FERREIRA LINS JÚNIOR
FORNECEDOR**